

## PORTARIA Nº 002/2022

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

A Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Muniz Freire, para o exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da Administração responsáveis pela licitação;

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

### RESOLVE

**Art. 1º** - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, nomeia a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 2022, objetivando as compras, alienação de bens, serviços e obras, com competência para processar as

licitações e a qual terá também a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria: FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA, ocupante de cargo comissionado de Diretora Geral; ARIANE ALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Gabinete da Presidência; ANDERSON SARTORE, ocupante de cargo efetivo de técnico legislativo e DANIELLE ISIDÓRIO AMARAL ocupante de cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

**Art. 3º** - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela servidora FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA; a função de Relatora será exercida pela servidora ARIANE ALVES OLIVEIRA; a função de Secretário será exercida pelo servidor ANDERSON SARTORE e a função de Auxiliar Administrativo será exercida pela servidora DANIELLE ISIDÓRIO AMARAL.

§1º. Na falta do Presidente, a Relatora o substituirá e por sua vez, o terceiro e quarto membros sucessivamente.

§2º. O pagamento da gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação pela efetiva atuação será realizado nos termos da resolução 046/2015.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação a partir do dia 15 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º.** Art. 5º. Fica delegada à Comissão Permanente de licitação a competência para:

- I – Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II – Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- III – Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- IV – Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- V – Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI – Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- VII – Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- VIII – Julgar as propostas;
- IX – Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- X – Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- XII – Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de despesas.

**Art. 6º.** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

**Art. 7º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação no exercício de suas atribuições obedecerão ao disposto na legislação federal nº 8.666/93, Lei de Licitações.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de 18 de julho de 2022.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 15 de julho de 2022.

**VILMA SOARES LOUZADA**

**Presidente**

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Ates e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 15/07/22

Flaviane L.C. da Fonseca  
OAB/ES 20.454

*Diutara Geral*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C6D-8E61-A9FD-D2BC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9C6D-8E61-A9FD-D2BC**



### Hash do Documento

8D9AAE7CD9FCA749C69A80FFC0BE6DE533493515F66F04F51A81534BA67632A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2022 é(são) :

- Vilma Soares Louzada (Presidente da Câmara Municipal) -  
557.603.687-53 em 15/07/2022 17:15 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

